



## EDITAL - AÇÃO JUDICIAL - PROFESSOR AUXILIAR

O Dirigente Regional de Ensino através da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DE de Carapicuíba, comunica que no dia 19/06/2023 às 14 horas, haverá atribuição de **Professor Auxiliar - Ação Judicial**, para atendimento a 1 aluno com **Deficiência Intelectual**.

Poderão participar os docentes:

- Inscritos no processo inicial de atribuição de aulas nesta Diretoria de Ensino Contratado ou Candidatos à Contratação.
- Atendendo nos termos da Resolução SE 68, de 12-12-2017, a seguinte ordem de prioridade:

I - Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;

II - Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;

III - Outras licenciaturas - Plena, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;

IV - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;

V - Qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

Parágrafo único - Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

1. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
2. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE94/2009;
3. portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**  
**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**  
**Fone: 4185-8200**

4. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
5. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
6. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
7. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

<b>ESCOLA</b>	<b>AULAS</b>	<b>CIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
E.E. PROF. JOSÉ MARIA PEREZ FERREIRA	30 AULAS	CARAPICUÍBA	MANHÃ

**OBS. Professores inscritos no Cadastro Emergencial de 12/06 a 16/06/2023, poderão participar da atribuição.**

CAA DECAR